



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1157

28 de Fevereiro de 2024

PG. 1/2



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro
Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
e-mail: pmanhumas@hotmail.com

= LEI COMPLEMENTAR Nº 778/2.024 =

“Dispõe sobre o acréscimo do número de vagas para cargos e provimento efetivo, alterando o Anexo II, da Lei Municipal nº 052/99, de 11 de maio de 1999 e suas alterações, e dá outras providências”.

ADAILTON CESAR MENOSSI – Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e ele Promulga e Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam acrescidas as quantidades de vagas, junto ao Anexo II, da Lei nº 052/99, de 11 de maio de 1999 e suas alterações, dos cargos abaixo descritos, de provimento efetivo, de conformidade ao que segue:

ANEXO II QUADRO DE PESSOAL CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

| Situação Atual | | | Situação Nova | | |
|----------------|------------|------------|---------------|------------|------------|
| Denominação | Quantidade | Ref./Nível | Denominação | Quantidade | Ref./Nível |
| Recepcionista | 01 | 06 A/06 G | Recepcionista | 04 | 06 A/06 G |
| Pedreiro | 02 | 18 A/18 G | Pedreiro | 03 | 18 A/18 G |

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Anhumas, 28 de fevereiro de 2024.

ADAILTON CÉSAR MENOSSI
Prefeito Municipal

Publ. e Reg. em livro próprio nesta data _____

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 9APMz7 neste link. Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP / Autorizado por: Adailton César Menossi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1157

28 de Fevereiro de 2024

PG. 2/2



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro
Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
e-mail: pmanhumas@hotmail.com

= L E I Nº 779/2.024 =

*“Dispõe sobre denominação das ruas existentes no Loteamento Residencial **Maria Neide Bernardi** e dá outras providências”.*

ADAILTON CESAR MENOSSI – Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e ele Promulga e Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - As Ruas do Residencial **Maria Neide Bernardi**, devidamente aprovado pelo Município de Anhumas, passam a ter a denominação e identificação seguintes:

I – As atuais Ruas Projetadas 1 (um) e 3 (três) passa a denominar-se Rua Felipe Minicozzi;

II - A atual Rua Projetada 2 (dois) passa a denominar-se Rua José Felix do Nascimento “DEDA”.

Art. 2º - As despesas correntes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Anhumas, 28 de fevereiro de 2024.

ADAILTON CÉSAR MENOSSI
Prefeito Municipal

Publ. e Reg. em livro próprio nesta data _____

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 9APMz7 neste link. Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP / Autorizado por: Adailton César Menossi